



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.07.2021

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00383/2019-89 (Embargos de Declaração)

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Embargantes: Fernanda Alitta Moreira da Costa; Roberto Portela Mildner

Advogados: Fábio Medina Osório – OAB/RS n.º 64975; Eduardo Silva Toledo – OAB/DF n.º 44.181

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membros do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul. Prática de assédio moral contra servidores, estagiários e funcionários terceirizados. Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00773/2018-96. Portaria CNMP-CN nº 46/2019.

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Ronise Falcão Loureiro Rego  
Analista Jurídico